CADERNO DE ENCARGOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **aquisição de 271 cabazes de Natal 2020** e é elaborado nos termos do artigo 42.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 2.ª

PRAZO DO CONTRATO

O contrato mantém-se em vigor até à entrega dos bens à TAVIRAVERDE, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA 3.ª

CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS BENS E ENTREGA

1. O fornecedor obriga-se a entregar à TAVIRAVERDE o bem objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo A.
2. A entrega do bem deve ocorrer no dia 21-12-2020.
3. O fornecedor obriga-se a disponibilizar simultaneamente com a entrega do bem objeto do contrato, todos os documentos (em língua portuguesa) que sejam necessários para a boa e integral utilização e funcionamento daquele.
4. Caso se trate de equipamento de medição, deverão ser entregues com o equipamento, os respetivos certificados de calibração (que cumpram todas as regras da metrologia legal) e declaração de conformidade (marcação CE), atestando respetiva validade e conformidade com as normas e legislação aplicáveis.
5. Efetuada a entrega, a TAVIRAVERDE procede, no prazo de 8 dias à inspeção quantitativa e qualitativa do bem e caso se verifique a conformidade do bem, será emitido um auto de receção pela Taviraverde.

CLÁUSULA 4.ª

INOPERACIONALIDADE, DEFEITOS OU DISCREPÂNCIAS

No caso de ser comprovar a inoperacionalidade do bem objeto do contrato, bem como a desconformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Anexo A, o fornecedor deve proceder à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela TAVIRAVERDE, às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e requisitos técnicos exigidos.

CLÁUSULA 5.ª

GARANTIA TÉCNICA

O fornecedor garante o equipamento pelo prazo de dois anos a contar da respetiva entrega, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Anexo A.

CLÁUSULA 6.ª

PREÇO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Pelo fornecimento do bem, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a TAVIRAVERDE deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à TAVIRAVERDE, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte e armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. As quantias devidas pela TAVIRAVERDE devem ser pagas no prazo de **90 dias** a contar da receção da respetiva fatura, a qual só poderá ser emitida após a emissão do auto de receção.

CLÁUSULA 7.ª

CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução para a celebração do contrato, conforme o n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

CLÁUSULA 8.ª

CONTRATO

O contrato será reduzido a escrito, nos termos previstos nos artigos 94.º a 106.º do CCP.

CLÁUSULA 9.ª

LEGISLAÇÃOAPLICÁVEL

O contrato é regulado pelo disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Anexo A	
Produtos para Cabaz Natal 2020	
Produto	Quantidade
Pasta de Azeitona c/ Oregãos	100 g
Queijo Amanteigado Puro de Ovelha	550 g
Paio do Cachaço Porco Preto Ibérico Pata Negra	80 g
Presunto Fatiado	200 g
Linguiça de Porco	150 g
Chouriço Serrano	290 g
Farinheira de Porco Preto	160 g
Patê de Caça de Perdiz	110 g
Sardinhas em Tomate	120 g
Atum lata	120 g
Mel de Laranjeira	300 g
Doce de Abóbora	180 g
Marmelada c/ Noz Tradicional	500 g
Azeitonas de Mesa Mistas 100% natural	180 g
Bacalhau Graudo Partido	2,300 Kg
Grão de Bico	500 g
Azeite Virgem Extra	75 cl
Vinagre de Figo Seco	110 ml
Frasco de Cerâmica Flor de Sal	1 un
Vinho Tinto Alentejano	75 cl
Massa Aletria	250 g
Arroz para Sobremesas	500 g
Mousse de Chocolate	150 g
Leite Creme	100 g
Pêra Rocha em Vinho do Porto	700 g
Bolo Rei	600 g
Bolo de Natal com Doce de Abóbora e Noz	400 g
Pêssego em Calda	700 g
Biscoitos de Aveia, Chocolate e Noz	150 g
Biscoitos Beijinhos de Pombal	90 g
Bombons de Chocolate Negro c/ Café Cacao	75 g
Chocolates Calendário Advento de Natal	1 un
Miolo de Amêndoa	120 g
Miolo de Noz	90 g
Pai Natal de Chocolate de Leite	40 g
Rebuçados Flocos de Neve	100 g
Infusão Bio	30 g
Moscatel de Setúbal	75 cl
Espumante Rosé	75 cl
Passas de Uva	130 g
Postal de Boas Festas	1 un
Caixa de Cartão de Natal	1 un

Condições:

1) O cabaz de acordo com o quadro acima identificado e só são aceites produtos de marca portuguesa, sob pena de exclusão.
2) Referenciar a marca por produto;
3) Referenciar a quantidade por produto;
4) Referenciar o preço unitário por produto;
5) As embalagens têm que permitir a arrumação em pilha;
6) A qualidade/preço é um dos principais fatores de decisão;
7) Prazo de entrega do cabaz dia 21 de dezembro 2020, na sede da empresa Largo Tabira de Pernambuco , nº1 em Tavira
8) O transporte e a descarga dos cabazes fica a cargo do fornecedor